

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2020 - PR

Processo Administrativo: 4/2020
Processo de Licitação: 4/2020
Data do Processo: 15/05/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTÃO NO ANEXO II DO EDITAL.

Fornecedor: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**
Endereço: R LUIZ ALVES CAVALCANTI,689 - SALA 102
Cidade: São João de Meriti - RJ
CGC/MF: 11.372.104/0001-43

Código: 13290

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

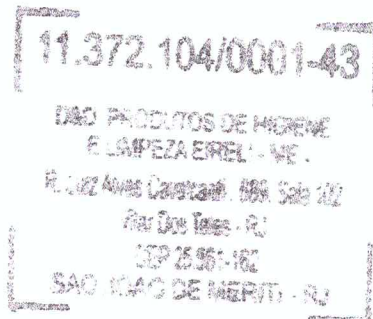
Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **11:48** horas do dia **10** de **Agosto** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.




ELIAS JOSE CARDOSO
Diretor de Compras
Matrícula 3477/2013
Câmara Municipal de Jaguaruna
Departamento de Licitação

D&D

Produtos de Higiene e Limpeza Eireli-Me.



PREGÃO Nº 003/2020-FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA – SC.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E HABILITAÇÃO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 11.372.104/0001-43, INSCRIÇÃO ESTADUAL 78.930.560, Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 102 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ. CEP: 25561-162, Licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de JAGUARUNA-SC, **declara**, por meio de seu representante legal infra-assinado, Sr Antonio de Azevedo Jorge Junior, R.G. nº 1.312.306-SSP-SC e CPF: 028.320.707-87 que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como **atende e cumpre plenamente todas as exigências do Edital quanto habilitações** jurídicas, qualificação técnica e econômica financeira.

São João de Meriti, RJ., 12 de Agosto de 2020


D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
REPRESENTANTE PROCURADOR
CI: 1.312.306-SSP-SC – CPF: 028.320.707-87

CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-162

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022-email :dedcomercial@gmail.com

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz do Distrito de Enseada de Brito
distrito de Enseada de Brito. Município e Comarca de Palhoça
SUZANA APARECIDA ALANO - Escrivã de Paz
R. Nossa Sra do Rosário, 300, Enseada de Brito, Distrito de Enseada de Brito,
Palhoça - SC, 88138-800 - (48) 3242-9009 - cartoriadaenseada@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWD08653-8CWY) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N.º 82974

Selo Digital de Fiscalização FWD08653-8CWY
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Palhoça, 13 de Julho de 2020



JOSIANE REGINA DE LEMOS JORDÃO - Escrevente Autorizada



EM BRANCO
DAQUI PARA BAIXO

B

E

d

Handwritten signature
Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2020 16:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431743

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 15:29:36 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 22731001201453480655-1 a 22731001201453480655-13

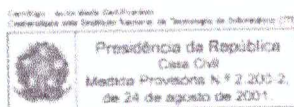
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1129a739d8e14f69d27e5bd2592e09605ef4e5dbaa6dcb1316791fde4e072efd074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706baa787b9e0c67b3aa45e0dfead2f70116

Handwritten signature



Handwritten signature
Handwritten signature

D & D

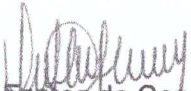
Produtos de Higiene e Limpeza Eireli



Procuração

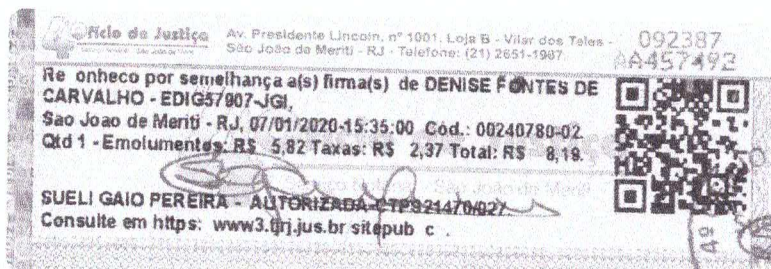
Através da presente, credenciamos o Sr. Antônio de Azevedo Jorge Junior, Representante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.776.219-SSP-PR e do CPF sob o nº 028.320.707-87, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, CNPJ 11.372.104/0001-43, bem como formular propostas, dar lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, assinar contratos e praticar os demais atos inerentes ao certame, complementar propostas, interpor recursos ou ressalvas, renunciar á interposição de recurso, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, dar entrada em documentos e retirá-los assinar atas, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

São João de Meriti, RJ, 06 de Janeiro de 2020.


Denise Fontes de Carvalho
RG.: 00017412864 DETRAN
CPF.: 928.222.317-53
Sócia Administradora

11.372.104/0001-43

D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA EIRELI - ME
R. Luiz Alves Cavalcanti, 689, Sala 102
Vilar Dos Teles - RJ
CEP 25.561-162
SAO JOAO DE MERITI - RJ



CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-162

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022-email :dedcomercial@gmail.com

3/

**1.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
EIRELI**

DENISE FONTES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, empresária, natural do Estado do RJ, nascida em 15/05/1966, CPF.: 928.222.317-53, documento de identidade n.º 00017412864, CNH, expedido em 10/08/2005 pelo DETRAN/RJ, domiciliada e residente na Avenida Monsenhor Feliz, nº874 – Apto 202 – Irajá, Rio de Janeiro, RJ, Cep.:21235-111, Empresária e administradora da **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, sediada na Rua Luiz Alves Cavalcanti, 689, sala 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, Cep.: 25561-162, registrada na **JUCERJA sob o NIRE 33.6.00304610** por despacho em **07/01/2016 sob o numero 00002856836**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 11.372.104/0001-43** resolve na melhor forma de direito efetuar a primeira alteração do ato constitutivo à saber:

Cláusula 1ª – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que tem o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aumenta-se para R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), integralizados na presente data.
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 2ª – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO - Para tanto, firma em ato contínuo, em seu Ato constitutivo, consolidada na seguinte forma.

ATO CONSTITUTIVO

1ª CLÁUSULA - A empresa gira sob o nome empresarial **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.**, seu nome de fantasia é **D&D COMERCIAL**, com sede e domicílio na Rua Luiz Alves Cavalcanti, 689, sala 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, Cep.: 25561-162. (art. 997, II, CC/2002).

2ª CLÁUSULA - O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR (R\$)
DENISE FONTES DE CAVALHO	100.000	220.000,00

3ª CLÁUSULA - O objeto é:

B) COMÉRCIO DE:

Cosméticos, saneantes domissanitários, perfumaria; produtos, equipamentos e mobiliários em aço ou madeira, escolares, de escritório, de copa, cozinha e refeitório; produtos de cama, mesa e banho; vestuários e uniformes profissionais e estudantis; calçados, equipamentos e materiais esportivos; brinquedos e materiais pedagógicos; equipamentos de proteção individual; eletrodomésticos, equipamentos e materiais eletrônicos de áudio, vídeo e informática; equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, divisórias, ferragens em geral; artigos de papelaria e bazar; instrumentos musicais; equipamentos e artigos hospitalares, farmacêuticos e laboratoriais; vidraria, embalagens, organizadores e frascos plásticos de uso


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Nire: 33600304610
Protocolo: 6020160118271 - 13/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 917630A79D6AA32C37359101723E0D8DA3E075B2F6B8F178DFE82512FC090597
Arquivamento: 00002863807 - 27/01/2016



41

doméstico e laboratorial, equipamentos e materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, descartáveis, containeres e lixeiras plásticas e em metal; chapas de metal, madeira e PVC; gêneros alimentícios não perecíveis, equipamentos e artigos agropecuários, insumos e implementos agrícolas, sementes, mudas de plantas; mochilas, pastas e bolsas, colchões, colchonetes, tecidos; artigos promocionais, brindes, artigos para bebê; bandeiras, flâmulas; ferramentas; veículos e ciclomotores motorizados ou não; aparelhos para ginástica; tintas e abrasivos sem estocagem.

4ª CLÁUSULA - O prazo de duração da eireli é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª CLÁUSULA - A responsabilidade da quotista é restrita ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).

6ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a DENISE FONTES DE CAVALHO, bem como a responsabilidade pelos atos e sua representação judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, inclusive na administração financeira e abertura e movimentação de contas bancárias, leasing e empréstimos ou financiamentos, quer para emissão de notas promissórias, letras de câmbio ou aceite de duplicatas, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

7ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).


8ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

9ª CLÁUSULA - A eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

10ª CLÁUSULA - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditada a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

12ª CLÁUSULA - A empresária, administradora da eireli, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Nire: 33600304610
Protocolo: 6020160118271 - 13/01/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 27/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 917630A79D6AA32C37359101723E0D8DA3E075B2F6B8F178DFE82512FC090597
Arquivamento: 00002863807 - 27/01/2016



34

13ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro da **Cidade de São João de Meriti** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e a termo assina o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 2015.



Denise Fontes de Carvalho

DENISE FONTES DE CARVALHO
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

TESTEMUNHAS

José Carlos Gonçalves Vaz
JOSÉ CARLOS GONÇALVES VAZ
RG 03908214-4 IFP/RJ

Cristiane Quintas Dias
CRISTIANE QUINTAS DIAS
RG 10952290-4 IFP/RJ

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Nire: 33600304610
Protocolo: 6020160118271 - 13/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 917630A79D6AA32C37359101723E0D8DA3E075B2F6B8F178DFE82512FC090597
Arquivamento: 00002863807 - 27/01/2016

60-2016/011827-1 13 jan 2016 14:08
Rio Poupa Tempo de São João d'Guia: 101832248

3360030461-0 Atos: 105
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI HASH: J16010118271Q
Pago: 351,00
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARC : 33600304610 06/01/2016 102

14-OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 1º B. S. J. Meriti (0x21)2651-1967
Reconhecido por semelhança à(s) firma(s) de DENISE FONTES DE CARVALHO
São João de Meriti - RJ, 12 de Janeiro de 2016-09:11:46 Cód.: 00089/44-05
Rtd 1 - Emolumentos: R\$. 4,94 Taxas: R\$. 1,74 Total: R\$. 6,68
JULIANA GOMES LIMA SANTANA - SUBSTITUÍDA
Seip: EB0633378-EGH, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OSCEBR
AA301707
OFÍCIO DE JUSTIÇA
Juliana G. L.
Santana
SÃO JOÃO DE MERITI


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Nire: 33600304610
Protocolo: 6020160118271 - 13/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 917630A79D6AA32C37359101723E0D8DA3E075B2F6B8F178DFE82512FC090597
Arquivamento: 00002863807 - 27/01/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:56:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 22730308204181925381-1 22730308204181925381-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4f4efc9c3e4e15c1b698c70fac20f1e9dc2e9cb54563d213893da373961
afbdc8074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





B

E

X



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 22730308204181925381-1
Data: 03/08/2020 16:52:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45755-82T0;



CNJ: 08.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 22730308204181925381-2
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 03/08/2020 16:52:22
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45756-EO3W;



CNPJ: 06.870-0

(83) 3244-544 - cartorio@azevedobastos.net.br
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevedo Bastos
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos (Granda Cavalari)
Tribunal

TJPB



B

R

R

PREGÃO PRESENCIAL 003/2020-FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA – SC.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 11.372.104/0001-43, INSCRIÇÃO ESTADUAL 78.930.560, Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 102 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ. CEP: 25561-162, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR CI: 1.312.306-SSP-SC E CPF: 028.320.707-87, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO:


() – MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;

(**XXXX**) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;

() – COOPERATIVA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 42 À 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

DECLARA, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÃO JOÃO DE MERITI, 12 DE AGOSTO DE 2020..


D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
REPRESENTANTE PROCURADOR
CI: 1.312.306-SSP-SC. – CPF: 028.320.707-87

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



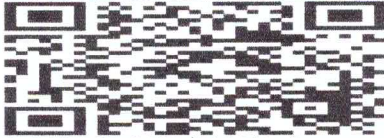
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



00-2020/118601-2

Local, data
Rio de Janeiro, 13 de Julho de 2020


Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Data da consulta: 20/07/2020 12:22:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.372.104/0001-43

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

